



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 683 de 16 de dezembro de 2009.**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c.c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 611.720,00 (seiscentos e onze mil e setecentos e vinte reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**10- SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
08.243.042.1.237-CONST DO CENTRO DE ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações .....	150.000,00

**06- SEC. MUNIC. DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01- GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
27.813.078.1.173 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	432.750,00
16.482.079.1.241-IMPLEMENTAÇÃO DE PROG.HAB.E MELH. HABITACIONAIS. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	28.970,00

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Origem	Valor
03-Transferências da União	Convênio nº 1266/MDS/2005	150.000,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº.0280.892-92/2008/Ministério do Esporte	282.750,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº.0240.572-83/2007/Ministério do Esporte	100.000,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº.0202.487-47/2006/Ministério do Esporte	50.000,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº.0236.521-80/2007/Ministério das Cidades	28.970,00



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de dezembro de 2009.

  
**José Laerte d'Elias**  
**Prefeito Municipal**